

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 273/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A dispensa prevista nesta Lei Complementar não se aplica às áreas públicas, servidões, faixas não edificáveis e áreas ambientais legalmente protegidas.” (NR)

Art. 3º Altera o § 1º e acrescem o inciso IV e o § 6º ao art. 7º da Lei Complementar nº 273/2025, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

IV – solicitar a Autorização Ambiental, antes de dar andamento as próximas etapas previstas nos incisos I, II e III deste artigo;

(...)

§ 1º Os atos declaratórios deverão ser realizados mediante solicitação por protocolo online, através do sistema Aprova Digital.

(...)

§ 6º A solicitação da Autorização Ambiental prevista no inciso IV deste artigo, ficará sujeita ao recolhimento de taxa correspondente a 5% (cinco por cento) da Unidade Fiscal Municipal – UFM.” (NR)

Art. 4º Altera o *caput* e acresce os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Complementar nº 273/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As edificações objeto de regularização deverão possuir sistema individual de tratamento e disposição de esgoto doméstico, representado graficamente no projeto e executado conforme a legislação municipal e as normas do órgão ambiental competente.

§ 1º A comprovação da execução do sistema individual de tratamento e disposição de esgoto doméstico será exigida como condição para emissão do Habite-se de Regularização, mediante apresentação de fotografia, nota fiscal do sistema implantado, nota fiscal de limpeza de fossas e filtros, ou laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva ART ou RRT, observados, neste último caso, os requisitos e elementos mínimos constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º As informações, declarações, levantamentos, registros fotográficos e conclusões constantes do laudo técnico são de exclusiva responsabilidade civil, administrativa e penal do profissional subscritor e do proprietário do imóvel, ficando isentos de responsabilidade os servidores e profissionais do Município quanto ao conteúdo técnico apresentado.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados o inciso VIII do art. 8º e, o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:29D79081

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão

Eletrônico PMI 32-2026 – Processo 142-2026 – Processo APROVA 2324-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização horizontal viária, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, a serem executados sob demanda nas vias urbanas do Município de Ibirubá – Itens: 1 e 2- Empresa: MC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (I.D.C.A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA) – CNPJ: 34.668.029/0001-68, pelo valor total de R\$ 923.900,00 (novecentos e vinte e três mil e novecentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E6A784DE

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 33-2026 – Processo 198-2026, Processo APROVA 3336-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ - CNPJ 43.503.599/0001-99, para promover formação continuada aos trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 6 (seis) horas de capacitação, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:936A24CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 203/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026, Processo APROVA 2946-26-IBR-CLI**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, aduelas, materiais de construção e ferragens destinados à execução de serviços de drenagem pluvial, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Ibirubá/RS – Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/06/2026 até às 07:59h do dia 30/06/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34C5A8FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO